

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo SGPe FAPESC 1800/2024

I – INFORMAÇÕES GERAIS**1. Equipe de Planejamento**

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Sônia Regina Ronsoni Bernardini	Gerente de Tecnologia e Inovação	323.459-2	sonia.bernardini@fapesc.sc.gov.br
Patricia Siqueira Santos	Coordenadora de Projetos	-	patricia.siquiera@fapesc.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL**2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021)**

Conforme exposto no Documento Oficial de Demanda (DOD), a promoção e participação de eventos para o fortalecimento do ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação faz parte das linhas de atuação da Fapesc, em conformidade com as diretrizes atribuídas pela Lei Complementar nº 741/2019, bem como pelo Estatuto Social da Fapesc aprovado pelo Decreto 965/2012.

Em 2024 será realizado o evento Startup Summit, um dos principais encontros do ecossistema brasileiro de startups, no qual são esperados 10.000 participantes, entre os quais os diversos empreendedores(as) apoiados nas Chamada Públicas da Fapesc.

A programação do stand abará as necessidades de promoção das três organizações parceiras na contratação: Fapesc, SCTI e SICOS. Da parte da Fapesc serão oferecidas informações a respeito dos Editais lançados e com inscrições abertas, assim como cases e empresas convidadas para mostra de soluções tecnológicas.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Tratar-se de demanda que surgiu após a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA FAPESC-2024). Contudo, a contratação está alinhada com o planejamento da Administração, com a devida previsão de recursos para esta finalidade, conforme Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano Plurianual (PPA).

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A contratação deve observar todos os requisitos contidos no Termo de Referência, no qual constam as características dos serviços a serem contratados e as obrigações da contratada necessárias para o atendimento da demanda.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021)

DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE
Locação de estande para participação no evento STARTUP SUMMIT 2024 (COTA DIAMANTE).	01

A especificação das condições gerais relativas à contratação contempla os benefícios previstos para a Cota Diamante, conforme segue:

- Lounge construído com 100 m² (10x10) (para o evento presencial – Projeto customizável com 01 TV de 65” inclusa);
- Estande virtual durante 03 dias de evento (para o evento online);
- Vídeo institucional de até 1 minuto no palco principal do evento;
- 01 slot de conteúdo na programação do evento;
- Acesso ao coletor de leads no aplicativo oficial do evento;
- 30 credenciais VIPS (10 cada órgão);
- 30 credenciais de patrocinadores (10 cada órgão);
- 60 credenciais para visitantes (20 cada órgão);
- Logotipo no site do evento;
- Logotipo no app do evento;
- Logotipo no e-mail marketing;
- Oferecimento de Material promocional no Media KIT do evento; e
- Inserção da marca no banner (Grande auditório).

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Considerando que o evento é um dos principais encontros do ecossistema brasileiro de startups e o volume de participantes previsto, a participação da Fapesc, SCTI e SICOS é uma alternativa viável e potencialmente relevante ao fortalecimento do ecossistema de CTI. Ainda, diante das opções de cotas para participação, a escolha pela Cota Diamante foi realizada considerando o espaço a ser disponibilizado, assim como os recursos técnicos e materiais incluídos, de forma a atender de forma adequada aos objetivos propostos, observada a viabilidade econômica da contratação.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021)

O valor previsto para a contratação é de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

8. Comparativo das soluções

Não se aplica.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Contratação direta, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a singularidade do evento Startup Summit, cuja entidade promotora é o SEBRAE/SC, não sendo possível a contratação por outra entidade ou contratação de outras empresas para realização dos benefícios previstos (Cota Diamante).

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Parcelamento não aplicável, considerado que tratar-se de serviço único, não permitindo subdivisão para contratação.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133/2021)
Não se aplica.
12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133/2021)
Não se aplica.
13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133/2021)
Não se aplica.
14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133/2021)
Gerar visibilidade às ações dos órgãos do governo de Santa Catarina, assim como promover a interação entre as instituições e seu público impactado.
15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021)
Considerando experiências anteriores referente à participação da Fapescc em eventos similares, certifica-se que a contratação pretendida é solução adequada para os efeitos desejados, dada a relevância do Startup Summit para o ecossistema de inovação e tecnologia de Santa Catarina, e a potencial oportunidade de divulgação das iniciativas de inovação e pesquisa desenvolvidas pela Fapescc, bem como dos parceiros (SCTI e SICOS), além de fomentar a interação com startups, investidores e demais atores do setor.

Florianópolis (SC), data da assinatura eletrônica.

Sônia Regina Ronsoni Bernardini
Matrícula: 323.459-2
Gerente de Tecnologia e Inovação
(assinado digitalmente)

Patricia Siqueira Santos
Coordenadora de Projetos
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **UN8BX332**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PATRÍCIA SIQUEIRA SANTOS (CPF: 083.XXX.519-XX) em 11/07/2024 às 15:36:51

Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/09/2023 - 17:45:25 e válido até 12/09/2123 - 17:45:25.

(Assinatura do sistema)



SONIA REGINA RONSONI BERNARDINI (CPF: 693.XXX.019-XX) em 11/07/2024 às 16:28:23

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/02/2019 - 14:21:43 e válido até 28/02/2119 - 14:21:43.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkFQRVNDXzQzMDVfMDAwMDE4MDBfMTgwMF8yMDI0X1VOOEJYMzMzMy> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FAPESC 00001800/2024** e o código **UN8BX332** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.